



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 007/2020, de 06 de março de 2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação - 1186 - Aquisição de Carreta Prancha

Objetivo – Aquisição de Carreta Prancha para o transporte de máquinas.

Dotação: 0601 20 606 1008 1186 442093 00 00 00 00 1249 R\$ 100,00

Dotação: 0601 20 606 1008 1186 449052 00 00 00 00 1249 R\$ 100.000,00

Dotação: 0601 20 606 1008 1186 449052 00 00 00 00 0001 R\$ 47.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e a contrapartida no valor de R\$ 47.000,00 será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no recurso vinculado 0001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, ao 06 de março de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, considerando o Contrato de Repasse nº 858852/2017, oriundo de projeto cadastrado junto ao SICONV, objetivando a aquisição de uma carreta prancha, a fim de auxiliar no deslocamento das máquinas até os locais de realização de serviços, proporcionando a realização de investimentos em infraestrutura, e a consequente melhoria na qualidade de vida de toda a população do Município.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 06 de março de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal